



Ibirajú, 14 de novembro de 2023.

De: Plenário
Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 318/2023

Proposição: Emenda nº 18/2023

Autoria: Bete Malbar

Ementa: O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.425/2023, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação: “Art. 1º (...) Parágrafo único. O período de apuração do débito, o montante total do parcelamento, os juros e multa incidentes, bem como o quantitativo de parcelas e seus respectivos valores e vencimentos, são os constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Proposição aprovada, à Secretaria para anexação da Emenda proposição.

Próxima Fase: Anexação da Emenda à Proposição

Breno do Salão
Presidente

